



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 223/98

Altera a denominação da Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Considerando a necessidade de adequar a denominação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino aos dispositivos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º – Ficam alteradas as denominações das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, as quais passam a constar conforme o disposto ao anexo único desta Lei.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de abril de 1998



Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal